



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 011/2019
Decisão : 157/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.8.
Referência : Registro Definitivo de Pessoa Física, protocolo de nº 200.105.744/2019
Interessado : Guilherme de Souza Vilhena Neto

EMENTA: Aprova a solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Física, formulada pelo profissional Guilherme de Souza Vilhena Neto.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11ª, realizada no dia 03 de julho de 2019, apreciando a solicitação Registro Definitivo de Pessoa Física, formulada pelo profissional Guilherme de Souza Vilhena Neto, protocolada neste Regional sob o nº 200.105.744/2019, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou favoravelmente ao pleito, cujo parecer transcrevemos: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e considerando que o profissional apresentou toda documentação necessária à análise do processo, conforme estabelece no art. 4º da Res. nº 1.007/2003; Considerando que tanto na Instituição de Ensino como o curso em apreço encontram-se devidamente Cadastrada no Crea-MG, conforme e-mail encaminhado por aquele Regional; Considerando que a carga horária cursada pelo profissional foi de 3.948 horas; Considerando que as habilitações profissionais são conferidas mediante criteriosa análise curricular que, no caso, em tela, permitiu associar o desempenho das atividades descritas na Resolução nº 218/73, do Confea, às competências do profissional Engenheiro Eletricista; Considerando que a Tabela de Títulos Profissionais há a representação do Engenheiros Eletricista (código 121-08-00); Considerando que o processo está sendo encaminhado para conhecimento e aprovação por se tratar do primeiro registro do curso dessa instituição ao Crea-PE; Diante do exposto, somos de parecer favorável que o registro do profissional Guilherme de Souza Vilhena Neto, com o Título de Engenheiro Eletricista, código 121-08-00 (conforme Tabela de Títulos profissionais atualizada em 30 de janeiro de 2019), com atribuições regidas pelos artigos 8º e 9º da Resolução do Confea nº 218/73, do Confea.”* **DECIDIU, por unanimidade, aprovar solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Física acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Jarbas Moranti Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2019

Eng.º Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE